



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAIRA

DECRETO Nº 141/2014

Data: 07.05.2014

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 14.600,00 (Quatorze Mil e Seiscentos Reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1865 de 18/12/2013, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 14.600,00 (Quatorze Mil e Seiscentos Reais), na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
0602	DEPARTAMENTO DE CULTURA				
13.392.0032.2.043	Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.	505	358	R\$	8.600,00
1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
1202	DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO				
23.695.0048.2.077	Manutenção das Atividades do Departamento de Divulgação				
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	505	624	R\$	6.000,00
TOTAL					R\$ 14.600,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
0601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.361.0026.2.033	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.	505	302	R\$	8.600,00
1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
1202	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES TURISTICAS				
23.695.0048.2.076	Manutenção das Atividades do Departamento de Atividades Turísticas				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.	505	615	R\$	6.000,00
TOTAL					R\$ 14.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2014.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10.065 de 09.05.2014 – página 20 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 078 de 08.05.2014 – ano 04